



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

PLANO DE ATIVIDADES DO DCIAP PARA O ANO DE 2014

Introdução

Em 11 de março de 2013 foi dada posse ao novo Diretor do DCIAP. O ano de 2013 foi o ano de análise e balanço da situação em que se encontrava o DCIAP, com tomada de algumas medidas avulsas para resolução de problemas prementes e para perspetivar, de forma integrada, a delimitação dos objetivos para 2014.

A *inspeção aos serviços*, que decorreu até ao final de 2013 (e cujo relatório estará em curso), será um instrumento de trabalho valioso para perspetivar o futuro do DCIAP.

1. Metas para 2014 em relação à emissão de despacho final nos inquéritos

Em 2013 foi estabelecido como meta primordial a emissão de despacho final nos processos entrados em 2010 e anos anteriores. Estávamos conscientes – face à natureza dos processos englobados nesse universo (v.g. BPN, «Furacão», «Forum Filatélico» e «AFINSA», fraudes fiscais de especial complexidade e com apreensão de vasta documentação) – que tal meta era extremamente difícil de atingir. No entanto, foi feito o balanço em fins de setembro e, depois, em dezembro de 2013 com vista a inventariar as dificuldades e tentar ultrapassar os constrangimentos existentes, tendo-se verificado, em alguns casos, que esses constrangimentos também dependiam de terceiros (v.g. cartas rogatórias expedidas e não cumpridas, processos pendentes nos OPC's para realização de diligências de investigação, perícias em OPC's, processos dependentes de perícias externas e, igualmente, dependentes da elaboração de relatórios finais).



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Em abril de 2013 estavam pendentes 156 processos naquelas circunstâncias (processos anteriores a 2010) e em 31 de Dezembro de 2013 estavam, ainda, pendentes 87 inquéritos iniciados em 2010 e nos anos anteriores, o que significa que, no período entre abril e dezembro de 2013, foi proferido despacho final em 69 inquéritos.

Não pode deixar de ser reconhecido que o facto de os Procuradores titulares dos inquéritos terem intervenção em instruções complexas e morosas contribui, igualmente, para a criação de dificuldades acrescidas no cumprimento dos objetivos traçados. Aliás, alguns Procuradores do DCIAP continuam e vão continuar, em 2014, a «dar apoio» a processos de especial complexidade (em que tiveram intervenção na fase do inquérito) e que se encontram na fase de julgamento.

Acresce que, face ao tipo de criminalidade cuja coordenação e direção do inquérito compete ao DCIAP, somos sempre confrontados com uma grande «*margem de imprevisibilidade*» em relação a certos fenómenos criminais de grande envergadura – que não controlamos por serem imprevisíveis – que exigem um especial reforço de meios e que, em consequência, tem reflexos no «plano de trabalho» definido.

É importante continuar a insistir e a manter como meta, no decurso de 2014, a emissão de despacho final nestes processos – ficando estabelecida a obrigatoriedade de apresentação regular (3 vezes por ano – Maio/Setembro e Dezembro), por parte dos senhores Procuradores titulares dos inquéritos, de relatórios intercalares (ainda que sumários) onde devem ser inventariadas as dificuldades sentidas, as diligências ainda em curso e em falta, bem como a enumeração individualizada das razões objetivas que comprometem o cumprimento, em cada inquérito, das metas traçadas.

Da análise sumária dos inquéritos verifica-se que estão pendentes, neste momento, 96 inquéritos relativos ao ano de 2011, pelo que o universo de inquéritos anteriores ao ano de 2011 será de 184 inquéritos.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Assim, as metas de 2013 irão manter-se em 2014 em relação aos inquéritos onde era pressuposto ter sido proferido despacho final, com o aditamento de uma nova meta: *proferir despacho final nos processos pendentes entrados em 2011.*

Por outro lado – e tendo em consideração que será implementada uma nova estrutura do DCIAP que implica a afetação dos magistrados às Equipas do Crime Violento (inclui o tráfico de Droga) e do Crime Económico-Financeiro (dividida em 3 Grupos) – é desejável que, no decurso de 2014, seja dado despacho final nos inquéritos que estavam distribuídos aos Procuradores da República e que não digam respeito à criminalidade correspondente às Equipas/Grupos em que passaram a estar inseridos.

Para atingir estas metas torna-se necessário estabelecer uma cooperação estreita com os OPC's (em particular com a Polícia Judiciária e a AT), procurando encontrar um consenso e delimitação de objetivos comuns em relação à investigação destes processos. Espera-se, para que estas metas sejam atingidas, que a Polícia Judiciária possa ser dotada de mais meios humanos, especialmente no que diz respeito à UNCC e no domínio das perícias na área das tecnologias de informação e de comunicação.

Por isso, em 2014, será necessário dinamizar e reforçar o diálogo e cooperação estratégica com os OPC's com vista a dar cumprimento às metas traçadas.

No que concerne aos inquéritos mais complexos no domínio da criminalidade económico-financeira e de maior relevância em termos sociais, com especial impacto em função dos fenómenos criminais que lhes estão subjacentes (corrupção, branqueamento de capitais e fraude fiscal), o Diretor estabelecerá, com o envolvimento dos Procuradores titulares, prioridades específicas e formas de controlo que permitam conferir maior celeridade a esses inquéritos.

Finalmente, deve ser dada especial atenção à qualidade – nomeadamente através da partilha de experiências, de conhecimentos especializados e cooperação entre magistrados que integram as Equipas e Grupos a implementar em 2014 – bem como à



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

discussão e adoção de algumas recomendações de reputadas organizações (v.g. OCDE, GAFI e GRECO), sem perder de vista que Portugal é regularmente sujeito a avaliações internacionais e que deve aprofundar e estudar as melhores formas de responder aos desafios que nos são colocados.

Estamos certos que a designação de um Procurador da República com funções de coadjuvação ao Diretor criará as condições para que este tenha uma maior disponibilidade para acompanhar a forma com estão a ser cumpridas as metas traçadas e desbloquear as dificuldades que geram atrasos nos inquéritos (perícias, demoras na investigação por parte dos OPC's, cartas rogatórias, traduções, coadjuvação de Procuradores, aposta na formação especializada ou designação de consultores técnicos).

2. Organização do DCIAP e estrutura do sistema de informação

Há ainda muito por fazer no DCIAP no que concerne à sua organização e à estruturação integrada do sistema de informação, bem como à circulação e acesso à informação por parte de todos os utilizadores.

Assim, será possível agrupar os objetivos para 2014 em várias vertentes:

- a) No domínio da Organização dos Serviços;
- b) No domínio da Gestão, registo da informação e tratamento estatístico;
- c) Na adoção de medidas para conferir maior eficácia à atividade do DCIAP;
- d) No domínio dos meios (humanos, financeiros e outras necessidades) a afetar ao DCIAP;
- e) No domínio da Formação;



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

2.1. Organização dos Serviços

– Na sequência de trabalho desenvolvido no ano de 2013 é necessário aprovar e implementar uma nova Estrutura do DCIAP. Esta «**nova estrutura do DCIAP**» prevê a criação de uma estrutura de apoio administrativo ao Diretor – diferenciada daquela que já se encontra estabelecida ao nível da Secretaria do DCIAP – e da designação de um Procurador com funções de coadjuvação do Diretor (que não tem processos distribuídos), que assumirá, preferencialmente, as funções de coordenação previstas no artigo 46.º n.º 1 do EMP.

Essa nova Estrutura comporta, ainda, uma nova organização ao nível da distribuição de processos que aposta numa maior especialização dos magistrados, com a criação de 2 Equipas: a Equipa do Crime Violento (que engloba o tráfico de droga) e a Equipa do Crime Económico-Financeiro.

– A coordenação prevista no artigo 46.º n.º 1 do EMP deverá passar a ser feita em moldes diferentes, nomeadamente com o apoio de meios informáticos.

No domínio do crime violento e do crime de tráfico de droga a coordenação será assegurada por Procurador pertencente à Equipa respetiva que, para além das funções de coordenação, também despacha inquéritos. No domínio do crime Económico-Financeiro a coordenação será feita pelo Procurador que coadjuva o Diretor.

– Tais alterações permitirão novas metodologias de trabalho em sede de coordenação que passarão, necessariamente, pela adoção de novas regras de relacionamento com os magistrados de outras comarcas, em particular com os DIAP's, sendo estimuladas reuniões regulares para estabelecer metodologias de cooperação e troca de experiências no domínio da criminalidade organizadas e de especial complexidade.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

– Com a implementação da nova estrutura do DCIAP é necessário proceder a ajustamentos no que diz respeito ao despacho de processos de prevenção de branqueamento. Face ao crescente aumento de comunicações de branqueamento e ao aumento das pendências é necessário estabelecer um quadro de Procuradores que possa responder às necessidades e tomar outras medidas – ao nível da inserção e gestão de dados – que facilite a intervenção dos OPC's que integram a Unidade de Apoio do DCIAP. É fundamental apostar numa estrutura que crie as condições para diminuir as pendências dos processos de prevenção de branqueamento, razão pela qual deve ser feito um levantamento das razões objetivas e concretas que mais contribuem para a situação existente e passar a estabelecer uma cooperação mais estreita com a UIF e, se necessário, proporcionar mecanismos mais expeditos de relacionamento com as entidades sujeitas.

– Será feito um levantamento e estudo dos principais procedimentos ao nível dos vários expedientes do DCIAP – v.g. plataforma de denúncias, averiguações preventivas/procedimentos de prevenção de branqueamento, cartas rogatórias e inquéritos – que equacione a possibilidade de serem estabelecidos procedimentos (preferencialmente por escrito), sempre salvaguardando a autonomia dos magistrados titulares, que permitam introduzir uma maior simplificação e uniformização que lhes confira maior celeridade, sem prejudicar a eficácia e a investigação dos factos denunciados.

2.2. Gestão, registo da informação e tratamento estatístico – Aplicações Informáticas

É necessário fazer uma abordagem integrada das ferramentas e aplicações informáticas já disponíveis no DCIAP, o que implica a necessidade de elaboração de documento de enquadramento que equacione as medidas a tomar e que permitam o relacionamento da informação disponível. Por outro lado, é necessário conceber e



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

instalar novas aplicações que permitam o tratamento integral da informação processual do DCIAP.

– Na primeira parte do ano prevê-se a instalação de *aplicação informática destinada a fazer o registo e acompanhamento das cartas rogatórias expedidas*. Até ao momento esta informação não se encontra registada, de forma sistematizada, no DCIAP. Ao mesmo tempo, é fundamental que esta aplicação acompanhe o “percurso” dos procedimentos de tradução. Por outro lado, é fundamental criar um “repositório partilhado” acessível que contenha o texto das cartas rogatórias e das respetivas traduções.

– Será feita uma *alteração na aplicação destinada à gestão dos procedimentos de prevenção de branqueamento*, com o objetivo de incluir alguns campos necessários e prepará-la para a obtenção de estatísticas mais rigorosas e imediatas. Simultaneamente, é fundamental conceber – em cooperação com as instituições financeiras, demais entidades sujeitas e com a UIF – uma ferramenta que permita inserir automaticamente, na aplicação existente, as comunicações das entidades sujeitas recebidas no DCIAP. Evita-se, deste modo, a inserção manual dos dados na aplicação existente. Na aplicação deve ser inserida uma tabela de «diligências em curso» que permita diagnosticar, de forma automática, quais as diligências que são determinantes e responsáveis pela maior morosidade nestes procedimentos.

– Torna-se necessário conceber uma *aplicação informática para registo de Averiguações Preventivas* com o objetivo de substituir o atual registo, em Word. Esta aplicação deverá fazer um acompanhamento das AP's e estar preparada para produzir a estatística necessária (v.g. por fenómenos criminais e entidades denunciadas).



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

– Propõe-se o DCIAP fazer diligências no sentido de *substituir as atuais comunicações relativas à Coordenação* (cf. Circular 11/1999), hoje realizadas em suporte de papel, por comunicações em suporte informático, através do SIMP. Ao mesmo tempo, terá que ser concebida aplicação informática destinada a transpor os dados comunicados – armazenados de forma estruturada nessa aplicação – que servirá de suporte às tarefas de coordenação previstas no artigo 46.º n.º 1 do EMP.

– Ao nível do sistema de digitalização, por este ser fundamental para as tarefas de investigação e de disponibilização de suportes a todos os magistrados, é necessário introduzir melhoramentos. Decorrem reuniões de trabalho e estudos para atingir esses objetivos.

– Em estreita cooperação com o IGFEJ não podem deixar de ser tomadas medidas que permitam uma melhor operacionalização do acesso e utilização do Habilus, em particular em relação a computadores onde se encontra instalado o Windows 7. Deve ser estendido, em 2014, o acesso ao Habilus aos magistrados do DCIAP.

– A Plataforma de denúncias deverá, igualmente, ser reformulada. Será feito um estudo, em 2014, que enuncie as alterações a introduzir. Essas alterações devem equacionar a possibilidade de limitar as denúncias a factos que sejam da competência dos tribunais portugueses, eventual elaboração de formulários que reduzam ao mínimo os extensos textos de carácter demasiado genérico, a possibilidade de as denúncias poderem – preferencialmente – ser analisadas, internamente, em suporte informático (com dispensa de impressão de expediente em papel), bem como a possibilidade de comunicação/transmissão do expediente, por via eletrónica, às entidades/instituições que, hoje, são destinatárias de muitas das denúncias recebidas (v.g. Autoridade Tributária, ACT, Segurança Social, Inspeções Gerais).



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

– Em face da quantidade de projetos programados para 2014, no domínio das tecnologias de informação e comunicação, admite-se como possível e desejável a realização de diligências com vista à assinatura, nesta área, de Protocolo com as Universidades.

2.3. Adoção de medidas para conferir maior eficácia à atividade do DCIAP

– Serão criadas «pastas partilhadas» onde serão colocados despachos vários (acusações, despachos de arquivamento ou despachos interlocutórios) por forma a partilhar, entre os magistrados, peças processuais com interesse comum. Simultaneamente, será disponibilizada ferramenta de pesquisa que permita, com facilidade, encontrar e indexar as peças existentes nas «pastas partilhadas» ou de documentos de trabalho no próprio posto de trabalho de cada utilizador. Esta ferramenta pode, igualmente, ser utilizada para pesquisa, investigação e gestão da informação dos inquéritos e demais documentação apreendida a qual foi objeto de digitalização.

– Os pedidos de colaboração do GDDC, ao nível das traduções, têm vindo a aumentar. Por isso, à semelhança do que acontece com os DIAP's e com os tribunais, será ponderada a aplicação do regime vigente ao nível do Regulamento das Custas Processuais.

– Ainda no domínio das cartas rogatórias serão tomadas medidas concretas para reduzir os prazos do seu cumprimento. Resolvida a questão do registo, gestão e acompanhamento das Cartas Rogatórias e das traduções (através de aplicação informática), há condições de poder insistir – em função dos atrasos verificados – pelo seu cumprimento.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Até ao momento as insistências eram feitas junto do EUROJUST ou do GDDC. Pretende-se, complementarmente aos meios existentes, dinamizar os mecanismos da cooperação judiciária internacional através da “cooperação bilateral e recíproca” entre pontos de contacto. Esta é mais uma possibilidade que tem todas as condições e potencialidades para contribuir, de alguma forma, para atingir os objetivos que nos propomos: a obtenção de um cumprimento mais célere dos pedidos de cooperação judiciária internacional.

– Serão, ainda, desencadeados procedimentos de cooperação entre o DCIAP, o Gabinete de Administração de Bens e o Gabinete de Recuperação de Ativos com vista a estabelecer mecanismos tendentes a concretizar, em cada inquérito, a identificação, apreensão e a perda de produtos do crime, em estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2.4. Meios humanos, financeiros e outras necessidades do DCIAP

– Na sequência da implementação da «Nova Estrutura do DCIAP» deverá ser ponderado o eventual reforço do quadro de magistrados no DCIAP, tendo em atenção as alterações decorrentes do novo mapa judiciário, do Estatuto do Ministério Público e da gestão dos recursos disponíveis ao nível do MP.

Sabemos que os recursos são escassos e, por isso, devemos fazer um esforço no sentido de rentabilizar os recursos existentes e compatibilizar os meios disponíveis em função das prioridades a eleger.

– Em relação ao quadro de oficiais de justiça é necessário reforçar o seu quadro na medida em que o número atualmente existente é demasiado reduzido em face das necessidades. Tendo em consideração que o quadro atual do DCIAP comporta 20



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Procuradores da República e 7 Procuradores-Adjuntos, deve ser feito um esforço para obter recursos financeiros para reforço do quadro de oficiais de justiça;

– É previsível, no corrente ano, a necessidade de realização de perícias no âmbito de processos de especial complexidade. Por isso, é necessário cabimentar as verbas para pagamento dessas perícias.

– Os veículos automóveis disponíveis, em particular para o transporte de processos, são deficitários, não em número mas em qualidade. Face às dificuldades que o país atravessa, será analisada a possibilidade legal de afetação de viaturas apreendidas.

– Outro aspeto importante relaciona-se com a organização do Arquivo do DCIAP. Neste momento, existem carências ao nível da capacidade de armazenamento da documentação apreendida no âmbito dos processos pendentes, estando as instalações do DCIAP (gabinetes dos magistrados, salas de reuniões e corredores) completamente ocupados com processos e documentação apreendida. Por isso, é fundamental aproveitar o espaço de arquivo para aí colocar os processos pendentes.

Decorrem diligências junto do IGFEJ para obtenção de espaço em arquivo – fora das instalações do DCIAP – para libertar o espaço existente para o efeito para aí colocar os processos pendentes.

– Ao mesmo tempo, é imprescindível fazer um estudo – à luz da recente Portaria de conservação e guarda de processos – sobre a possibilidade de destruição de algum expediente do DCIAP. Tal estudo deverá definir, à luz da legislação recentemente aprovada, as regras sobre prazos de conservação e destruição de expediente e de processos não previstos na Portaria. Estamos a falar, nomeadamente e em particular, dos «*dossiers* de coordenação», dos «*dossiers* de acompanhamento de inquéritos» e dos «procedimentos de prevenção».



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

2.5. Formação

– Será elaborado documento de trabalho que analise e perspetive as necessidades de formação especializada, com especificação dos temas a desenvolver e o universo de pessoas/entidades a convidar para partilhar, com os magistrados do DCIAP, a sua experiência e saber nos domínios do tipo de criminalidade investigada no Departamento.

*

Estamos conscientes de que foi traçado um plano ambicioso para o ano de 2014. No entanto, contamos com a disponibilidade e empenho de todos para – em conjunto – podermos cumprir e atingir os objetivos traçados.

Aprovado na reunião do DCIAP de 4 de fevereiro de 2014.